



----- **Ata N.º 22/2019** -----

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2019, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. **Período antes da ordem do dia;**-----
2. **Balancete;**-----
3. **Correspondência;**-----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;**-----
5. **Atividades físicas para a população idosa e população em geral;**-----
6. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;**-----
7. **Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020;**-----
8. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020;**-----
9. **Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Fundação Mário Miguel;**-----
10. **Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
11. **Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Fundação Mário Miguel;**-----
12. **Autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
13. **Autorização de transportes solicitados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;**-----
14. **Autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Naval do Seixal;**-----
15. **Ratificação da autorização de transportes e autorização de apoio solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;**-----
16. **Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----



17. Autorização de apoio solicitado pelo Clube Naval do Seixal;-----

18. Processo de candidatura ao programa “Emprende+”;-----

19. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Aprovação dos documentos remetidos pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira referentes à Fase 2 – Conceção do Procedimento Concursal para a Prestação de Serviços de Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados/Procedimento 04/CP/AMRAM/2018);-----

20. Reunião pública.-----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Sandra Maria Balona Rodrigues, em substituição do Sr. Vereador Dinarte Lima Nunes, como solicitado no registo FD 7490/2019.-----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

1. Período antes da ordem do dia-----

O Sr. Presidente iniciou o Período Antes da Ordem do Dia apresentado um Voto de Louvor ao Piloto Nelson Andrade e à sua equipa Equinócio Construções. O documento está apenso a esta ata dela fazendo parte integrante, e tem o seguinte teor:-----

A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao piloto da Equipa Equinócio Construções, Nelson Andrade, pela conquista do título de Campeão Regional de Rampas, da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting (AMAK).-----

Depois de alcançado o título de vice-campeão, logo no ano de estreia na competição, Nelson Andrade chega, dois anos depois da sua estreia, ao lugar mais alto do pódio do Campeonato Regional de Rampas da AMAK.-----

Espírito de sacrifício, dedicação, foco, empenho, persistência, humildade e educação são as principais características que traçam o perfil daquele que é considerado por muitos amantes da modalidade como o ‘campeão do fair play’. Nelson Andrade demonstra, com este reconhecimento dos aficionados, ser um campeão não apenas dentro das estradas,



como também fora das mesmas, valorizando e elevando, desta forma, os ideais e princípios que caracterizam os munícipes do Porto Moniz. -----

Pelo importante título regional conquistado esta época, mas também pelo reconhecimento da coragem, disciplina e espírito de perseverança demonstrados ao longo de um ano de competição, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado ao piloto Nelson Andrade e a toda a equipa Equinócio Construções. -----

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.-----

Prosseguiu o Sr. Presidente informando que a Agenda de Natal do Município já tinha sido publicada. A mesma resultou de um trabalho que teve por objetivo a realização de ações um pouco por todas as freguesias começando já, no próximo fim-de-semana, com a I edição do Concurso de Iguarias Natalícias, na freguesia do Seixal, a que se segue a realização da V edição do Concurso de Presépios na freguesia do Porto Moniz.-----

O Sr. Presidente informou que também está a ser preparada, mais uma vez, uma ida ao Circo para todos os idosos, com mais de 65 anos, e ainda para todos os estudantes do concelho, em mais um momento que procura elevar o espírito natalício dos munícipes. - Sobre as iluminações de Natal disse que já estavam todas colocadas, um pouco por todas as freguesias, acendendo-se as luzes, para teste, na sexta-feira, dia 6, que antecede o dia da Festa de Nossa Senhora da Conceição, onde todas as luzes estarão acesas em pleno. - Terminou informando que, na Agenda de Natal, haverão dois momentos transmitidos pelo “naminhaterra.com”. “O I Concurso de Iguarias Natalícias, que inaugura a agenda, e o Concerto de Reis, que a encerra, serão dois momentos transmitidos por aquela estação com o objetivo de aproximar os nossos emigrantes, que nesta altura sentem mais a falta da terra que os viu partir em busca de uma vida melhor. Para eles, dentro das nossas possibilidades, faremos chegar um bocadinho do Natal do Porto Moniz”, concluiu o Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Graciela Silva reforçando o convite para o Evento das Iguarias Natalícias informando que estavam já inscritos 15 participantes, no concurso de licores, e 9 no concurso das broas.-----



Terminou informando que decorreu, no passado dia 22 de novembro, em Câmara de Lobos, a entrega das Bandeiras Verdes do Projeto Eco-Escolas. -----
Pela primeira vez, num processo candidatado pelo Gabinete de Apoio ao Idoso do Porto Moniz, o Centro de Convívio do Seixal viu reconhecidas as suas boas práticas ambientais com aquele galardão.-----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €676.864,86 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €599.581,79 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 77.283,07 € (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três euros e sete cêntimos).-----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor António Pereira -----

Considerando que o Senhor António Pereira, com morada no Caminho do Ferreiro, Ent.2, n.º5, CCI 601, 9270-041 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º896, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6956/2019, dando conta que foi detetado um aumento na fatura mensal do consumo de água n.º 18718, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, que registava a quantia a pagar no valor de €15,23 (quinze euros e vinte e três cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetado um derrame no ramal que liga o contador ao interior do edifício, em local de difícil acesso, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da requerente e verificado a reparação da anomalia; -----

Considerando que o Senhor António Pereira solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,75 (dois euros e setenta e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor António Pereira faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 18718, relativa ao consumo do mês de agosto de 2019, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €2,75 (dois euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Maria da Conceição Sousa Balona Delgado em representação do Senhor Américo Gonçalves Delgado -----

Considerando que a Senhora Maria da Conceição Sousa Balona Delgado em representação do Senhor Américo Gonçalves Delgado, com morada no Caminho da Irmã Mary Jane Wilson, CCI 210, Porto Moniz, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1056, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 6852/2019, dando conta que foi detetado um aumento na fatura mensal do consumo de água n.º 16829, relativa ao consumo do mês de julho de 2019, que registava a quantia a pagar no valor de €50,22 (cinquenta euros e vinte e dois cêntimos);

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetado um derrame na ligação de uma torneira, em local de difícil acesso, entretanto reparado; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho da requerente e verificado a reparação da anomalia; -----

Considerando que a Senhora Maria da Conceição Sousa Balona Delgado solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos 5,67€ (cinco euros e sessenta e sete cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria da Conceição Sousa Balona Delgado em representação do Senhor Américo Gonçalves Delgado faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 16829, relativa ao consumo do mês de julho de 2019, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 5,67€ (cinco euros e sessenta e sete cêntimos).

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **novembro**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos no mês de **novembro** os elementos indicados em documentos anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante.-----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto



Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **novembro**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

7. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€29.000,00 (vinte e nove mil euros)**, está cabimentado com o registo n.º 549/2019 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e renovar o referido apoio, no ano letivo 2019/2020, aos Candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



8. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2019/2020 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, em 29 de janeiro de 2016, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a);--
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a).

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente proposta, no valor de €3.000,00 (três mil euros), está cabimentado com o registo n.º 653/2019 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e renovar as bolsas de estudo, no*



ano letivo 2019/2020, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem (ida e volta) perfazendo o valor máximo de 400,00 euros na totalidade das duas viagens. *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano letivo 2019/2020, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.*-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Fundação Mário Miguel -----

Considerando que no dia 08 do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7138/2019, em nome da **Fundação Mário Miguel**, a solicitar transportes para **participação na Feira das Vontades**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



10. Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 12 do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7199/2019, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **participação numa atividade do Desporto Escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da Autorização de transportes solicitados pela Fundação Mário Miguel -----

Considerando que no dia 19 do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7314/2019, em nome da **Fundação Mário Miguel**, a solicitar transportes para **um passeio ao Funchal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 25 do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7437/2019, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transporte para **uma Aula de Judo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes solicitados pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 13 do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7230/2019, em nome da **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar transporte para **uma formação em Orientação Sexual e Identidade de Género**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Naval do Seixal -----

Considerando que aos 13 dias do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 7229/2019, em nome do **Clube Naval do Seixal**, a solicitar apoio Logístico para **a organização da prova Maxi Race**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Ratificação da autorização de transportes e autorização de apoio solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que aos 06 dias do mês de novembro de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 7093/2019, em nome de **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **transportes, e apoio nos lanches, para uma caminhada no Chão da Ribeira, sob o Direito à Não Discriminação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o apoio solicitado tem um encargo financeiro total no valor de **160€ (cento e sessenta euros)**, está pré-cabimentado com o registo n. 635/2019 e possui garantia de fundos disponíveis; -----



Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro **aprove** a autorização apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 29 dias do mês de outubro de 2019, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 6945/2019, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **apoio para a realização do Baile de Finalistas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€158,60 (cento e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 629/2019 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



17. Autorização de apoio solicitado pelo Clube Naval do Seixal -----

Considerando que aos 11 dias do mês de novembro de 2019, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 7142/2019, em nome do **Clube Naval do Seixal**, a solicitar **apoio para a realização do evento Maxi Race Madeira 2019**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€4.000,00 (quatro mil euros)**, está cabimentado com o registo n.º 647/2019 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Processo de candidatura ao programa “Emprende+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, no âmbito das suas atribuições previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo natureza económica, com vista à fomentação da criação de empresas inovadoras, tecnologicamente relevantes e a criação de postos de trabalho no Concelho. -----

Considerando que o Município de Porto Moniz tem como objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, com grande potencial de crescimento e preferencialmente com carácter global, com vista à sua implementação no mercado. -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz desencadeou os procedimentos inerentes à implementação do projeto da criação de uma incubadora de empresas, designado “Emprende +”, que tem por objetivo a disponibilização de espaços físicos para o desenvolvimento das atividades das empresas, bem como o acesso privilegiado a



um conjunto de entidades parceiras, proporcionando desta forma, às entidades incubadas, a inserção num contexto empresarial; -----

Considerando que o Regulamento do Projeto “Empreende +”, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 156, de 16 de agosto de 2019, prevê, no seu artigo 5.º, a elegibilidade de projetos com valia económica (VE) igual ou superior a 50 pontos, de acordo com os critérios de seleção elencados no artigo 4.º do mesmo regulamento. -----

Considerando que aos 18 dias do mês de setembro de 2019, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6712/2019, de uma candidatura apresentada pela Empresa Vanguardolphin, Lda (Madeira Wild Blue).-----

Considerando que a candidatura em causa foi objeto de apreciação e avaliação pela Comissão de Análise, sendo a mesma classificada com a valia económica (VE) de 80 pontos, conforme elementos em anexo. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, e com o n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento n.º 651/2019 (Regulamento do Programa “Empreende +”), **delibere** sobre a aprovação candidatura ao programa “Empreende+”, apresentada pela Empresa Vanguardolphin, Lda (Madeira Wild Blue).-----

Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Sandra Rodrigues que apresentou três questões: - Qual o sector de atividade da empresa candidata ao programa? - Os promotores daquela empresa são munícipes do Porto Moniz? - Quantos postos de trabalho cria a empresa? -- Em resposta o Sr. Vereador Nélcio Sequeira informou que a empresa atua na atividade de avistamento de baleias. Sobre o facto de os promotores serem munícipes o Sr. Vereador informou que o regulamento não prevê essa obrigatoriedade quanto à residência dos promotores, apenas a empresa é que tem que estar sediada no concelho de forma a que a candidatura da mesma seja elegível ao programa. Sobre os postos de trabalho criados terminou informando que serão criados quatro postos de trabalho, dois para os sócios e outros dois para técnicos.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente referindo que se por um lado é importante que munícipes de outros concelhos possam ser elegíveis para aquele programa, numa ótica de



atração de outros municípios ao concelho do Porto Moniz, deve ser valorizado o facto de os trabalhadores das empresas incubadas serem municípios do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Aprovação dos documentos remetidos pela Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira referentes à Fase 2 – Concessão do Procedimento Concursal para a Prestação de Serviços de Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados/Procedimento 04/CP/AMRAM/2018)-----

Considerando que:-----

- 1- Em 25/05/2018 entrou em vigor o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante denominado RGPD;-----
- 2- O RGPD aplica-se às organizações que tratam dados pessoais e estão estabelecidos na União Europeia, quer atuem como responsáveis pelo tratamento de dados, quer atuem por conta destes, enquanto entidades subcontratantes; -----
- 3- O Município de Porto Moniz integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM), tendo oportunamente manifestado interesse em integrar o projeto da AMRAM para a implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais; -----
- 4- Em 14/02/2019, na sequência da adjudicação efetuada no âmbito do procedimento pré-contratual, na modalidade de concurso público, com o número 04/CP/AMRAM/2018, foi celebrado, entre a AMRAM e a Pricewaterhouse Coopers (PwC), um contrato para implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente no Município de Porto Moniz; -----
- 5- No âmbito desse contrato, e com vista ao cumprimento integral das normas previstas no RGPD, a PwC procedeu à elaboração e entrega ao Município de Porto Moniz dos documentos elencados em anexo; -----
- 6- A cláusula 32ª do Caderno de Encargos estabelece que, aquando da análise dos documentos resultar a conformidade dos elementos entregues pelo

prestador de serviços com as características e requisitos exigidos por lei e pelo Caderno de Encargos, o Município emite declaração de aceitação, com a emissão da qual se considera encerrada cada fase; -----

- 7- A fatura respeitante a cada uma das fases 1, 2 e 3 apenas poderá ser emitida após a receção da declaração referente a cada uma das entidades previstas no n.º X da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos. -----

Desta forma, *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere:** -----

- 1- Aceitar os documentos constantes em anexo: Diagnóstico e Conceção; Plano de Afetação de Recursos e Investimento (Capítulo 5 do Diagnóstico e Conceção); Estrutura, Estratégia e Objetivos de privacidade; e Plano de Formação; -----
- 2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos referidos no número anterior, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas h), m), n) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas a) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, -----

O Redator, -----

